

**EDITAL 001/2018 DPE/ITABERABA**

**Seleção simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito**

**1ª Defensoria Pública da Comarca de Itaberaba/BA**

**2ª Defensoria Pública da Comarca de Itaberaba/BA**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito na 1ª e 2ª Defensorias Públicas do Estado da Bahia - Comarca de Itaberaba:

- a) Ser acadêmico do Curso de Direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
- b) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias (turno matutino ou vespertino, que será definido no momento da convocação, de acordo com a conveniência da Defensoria Pública) e de 25 horas semanais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

- g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

## **II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º.** As inscrições ocorrerão na Sala da Defensoria Pública no Fórum Hélio Lanza, no endereço da Rua Doutor Orman Ribeiro dos Santos, s/n, Barro Vermelho, Itaberaba/BA CEP 46880-000, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018, das 08:30 hrs. às 11:30 hrs e das 14:30 hrs. às 17:00 hrs.

**Parágrafo 1º** No momento da inscrição, o estudante deverá levar o currículo e assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção.

**Parágrafo 2º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

## **III. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º.** O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

### **1ª Etapa - Classificatória e Eliminatória**

**a)** Realização prova teórica contendo 2 (duas) questões discursivas, no valor de 30,00 (trinta) pontos cada, totalizando a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

**b)** A prova teórica abordará temas relacionados à Defensoria Pública tratados em dispositivos constitucionais e legais (**Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas n. 45/04 e n. 80/14; e Lei Complementar n. 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n. 132/09**), bem como matéria relativa a Parte Geral de Direito Penal e Direito Civil.

### **2ª Etapa - Classificatória**

**b)** Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante no valor de 40,0 (quarenta) pontos.

**Parágrafo 1º.** A segunda etapa do processo seletivo (entrevista) será aplicável somente aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova discursiva;

**Parágrafo 2º.** O estudante que obtiver nota total inferior a 50,0 (cinquenta) pontos será considerado eliminado e não fará parte da lista final de classificados que será divulgada.

**Parágrafo 3º.** A nota final do candidato será obtida com a soma das notas da prova teórica e da entrevista.

#### **IV - DA 1ª ETAPA: PROVA TEÓRICA**

**Art. 4º.** A prova teórica será aplicada no dia 03/05/2018. às 15 horas, na **Universidade Estadual da Bahia – Campus Itaberaba, com duração máxima de 3 (três) horas.**

**Parágrafo 1º.** O candidato deverá comparecer ao local informado com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto, devendo respeitar a ordem de chegada;

**Parágrafo 2º.** Não será permitida consulta a quaisquer materiais. Caso o candidato consulte qualquer material durante a realização da prova será imediatamente eliminado da seleção.

**Art. 5º.** A divulgação do resultado da prova teórica, bem como a ordem de classificação e convocação dos aprovados para a fase seguinte (entrevista), está prevista para o dia 09/05/2018 e será publicado no mural do Fórum Desembargador Hélio Lanza, situado no endereço citado no Art. 2º.

#### **V - DA ENTREVISTA**

**Art. 6º.** A entrevista será realizada no dia 11/05/2018. em ambos os turnos, de acordo com a ordem de classificação previamente divulgada, na Sala da Defensoria Pública situada no Fórum Desembargador Hélio Lanza, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º deste instrumento editalício.

**Parágrafo 1º.** No momento da entrevista, o postulante deverá entregar currículo contendo os dados de seu contato e o histórico escolar. Caso o estudante não entregue o referido currículo e o histórico escolar no momento da entrevista.

## **VI - DO RESULTADO FINAL**

**Art. 7º.** A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 14/05/2018, na Sala da Defensoria Pública localizada no Fórum Desembargador Hélio Lanza (endereço no art. 2º).

**Art. 8º.** Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação dos estudantes selecionados.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** A presente Seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Estágio de Nível Superior em Direito junto à 1ª e 2ª Defensorias Públicas do Estado da Bahia na Comarca de Itaberaba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Exame de Seleção.

**Art. 10.** A presente Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.

**Art. 11.** Se o candidato APROVADO e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder.

**Art. 12.** Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 13.** O valor da bolsa de estágio é de R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais), além do auxílio-transporte.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos em exercício junto à 1ª e 2ª Defensorias Públicas do Estado da Bahia da Comarca de Itaberaba, responsáveis pela Seleção.

Itaberaba/BA, 13 de abril de 2018.

**Gustavo Pereira Silva**  
**Defensor Público**  
**1ª DP de Itaberaba**

**João Tibau Campos**  
**Defensor Público**  
**2ª DP de Itaberaba**